

Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2022.

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:***

Temos a honra e satisfação de encaminhar anexo, Projetos de Lei que dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento anual do exercício de 2022, para atender o programa municipal de transporte escolar e dá outras providências.

A dinâmica econômica e social em que vive nossa pujante cidade, em razão do franco progresso ocasionado em especial pela instalação da maior fábrica de celulose do mundo, faz com que medidas importantes e urgente sejam tomadas para que o perfeito desenvolvimento das políticas públicas no setor da educação em nosso município.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos especiais e, também, suplementares ao Programa de Transporte Escolar Municipal para darmos continuidade aos serviços prestados na rede municipal de ensino no valor de R\$4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), e a aquisição de 03 ônibus escolares no valor de R\$1.050.000,00, e um micro – ônibus no valor de R\$350.000,00, sendo R\$300.000,00 oriundos de emenda parlamentar, a qual será adicionado ao orçamento anual por excesso de arrecadação de convênio, conforme Parecer Técnico em anexo. Esses créditos serão abertos com fulcro no que dispõem a Lei Federal nº. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa Casa de Leis, que é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar que o

orçamento que estamos executando, possui algumas lacunas que precisavam ser preenchidas, o que já fazemos com os dispositivos deste Projeto de Lei.

Ademais, cumpre esclarecer, que todas as políticas públicas que serão atendidas pela alocação de recursos de que tratam o projeto em anexo estão revestidas do interesse público e vão atender, em muitos casos, as necessidades mais sentidas e urgentes de nossa gente.

Solicitamos, assim, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que os anexos projetos de lei sejam votados em regime de urgência, sob pena de trazer prejuízos aos serviços municipais e a população a sua não implementação.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROJETO DE LEI Nº. 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2022 para atender o Programa do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar e especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2105.0000 Transporte Escolar de Qualidade

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$300.000,00

0.1.55.311

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação por convênio, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de Setembro de 2022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL